

ORGÃO: SESAP-COAD
PROC. MAE: 97557/2015-1
PROCESSO Nº: 00610096.000580/2020-04
PÁGINA:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/16

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (LIMPADORA RIOGRANDENSE).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (LIMPADORA RIOGRANDENSE)**, com sede à Rua Adeodato José dos Reis, Nº 1000 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-820, inscrita no CNPJ nº 07.777.441/0001-43, representada pelo Sra. **Christianne Patrícia Bezerra de Oliveira**, CPF: 021.468.394-06, e-mail: riograndense@oi.com.br aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)** equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo ao contrato no valor estimado de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24.131.10.302.2003 238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0001 – Rio Grande do Norte.
- Elemento de Despesa: 339039.78 – Limpeza e Conservação.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)** referentes ao período de **01/09/2020 até 31/12/2020** e **R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)** referentes ao período **01/01/2021 até 31/08/2021**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN
Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: contratossesap@hotmail.com

1

ORGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 97557/2015-1
PROCESSO Nº: 00610096.000580/2020-04
PÁGINA:

2020 – R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
Elemento de Despesa: 339039.78 – Limpeza e Conservação.
2021 - R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
Elemento de Despesa: 339039.78 – Limpeza e Conservação.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/09/2020 até 31/08/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

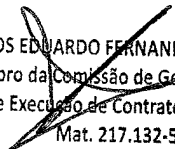
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 25 de Agosto de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Christianne Patrícia Bezerra de Oliveira
Pela Contratada
Christianne Patrícia B. de Oliveira
Dir. Presidente
CPF: 021.468.394-06

Testemunhas:


CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos (CGC)
Mat. 217.132-5


Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 28/08/2020
PÁGINA: 13

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MAE: 97557/2015-1
PROCESSO Nº: 00610096.000530/2020-04
PÁGINA:

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/16

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUÇÃO, LIMPEZA DA TUBULAÇÃO E TRANSPORTE E DESCARTE DE DEJETOS, ESTIMADO EM APROXIMADAMENTE 480.000 LITROS, A SER REALIZADO NO HEMONORTE E NO POSTO FIXO DA ZONA NORTE.	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00



Lote único - Empresa: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, com o valor total de R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).
Mossoró, 26 de agosto de 2020.
Herbélia Ferreira da Silva
Diretora Geral

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 -

Ata Complementar

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	NOME COMERCIAL	VALOR ARREMATADO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SUPLEMENTO PARA PERIOERATORIO SUPLEMENTO ESPECIALIZADO INDICADO PARA PACIENTES PERIOERATORIO. POLIMERICA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA (IGUAL OU MAIOR QUE 20% DO VET). SEM FIBRAS E RICA EM MONOMODULADORES (arginina, vitaminas argininas e ácidos graxos ômega-3). APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE ATÉ 250 ML DE VOLUME TOTAL. PODENDO SER IMPACT E OUTROS SIMILARES.	EM.L	15.500,000	NUTRIR SAUDE LTDA	NESTLÉ	IMPACT/NESTLÉ	0,0630	976.560,0000

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação - Processo: 00610909.000029/2020-41

Objeto: contratação direta e emergencial da Cooperativa Médica do RN - COOPMED para a execução de plantões na especialidade médica de clínico médico e intensivista adulto e Clínico Geral, de caráter ininterrupto, visando a atender às demandas do Hospital Regional José Alves Godeiro - HRJAG, para o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19), pelo período de 180 dias, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I deste instrumento.

Fundamento: fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Valor Total: R\$ 1.837.467,96 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Beneficiário: Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte (COOPMED).

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hospital Dr. João Machado

Extrato de Dispensa nº 25/2020

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020 nº do processo: 00610315.000089/2020-43

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório Valor Global: R\$ 27.992,16 (vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

Beneficiárias: D-OXXI Nordeste LTDA ME - CNPJ: 01.274.126/0001-17

Valor: R\$ 8.829,90 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

Comércio de Produtos para Diagnóstico humano LTDA-CNPJ: 13.626.917/0001-48

Valor: R\$ 2.540,20 (dois mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)

VITALIS Diagnostica EIRELI-CNPJ: 01.663.156/0001-15

Valor: R\$ 16.622,06 (dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos)

Leidiane Fernandes de Queiroz

Diretora Geral

Natal, 27 de agosto de 2020.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

*EXTRATO DO 4º TERMO CONTRATO Nº 54/18.

PROCESSO MÃE: 135704/2017-4.

PROCESSO: 00610072.000591/2020-54.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA ME. OBJETO: O presente instrumento Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de 14,0125% ao valor global do contrato, considerando o período 16/08/2020 a 31/05/2021, decorrente da inclusão da manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do elevador instalado no prédio anexo da SESAP, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 550, Bairro: Tirol - Natal/RN - CEP: 59012-240, de acordo com o processo SEI nº 00610072.000591/2020-54, passando a distribuição dos serviços conforme os ANEXOS I deste instrumento. Considerando a inclusão deste serviço, o presente instrumento tem por objeto, também, pactuar a inclusão de fiscal de contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DO CONTRATO.

Do Valor: Em decorrência do acréscimo deste instrumento o valor total estimado do contrato passará de R\$ 195.619,92 para R\$ 223.644,92, sendo o acréscimo de R\$ 28.025,00.

Doação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor estimado de R\$ 28.025,00, sendo R\$ 13.275,00 pelo período de 16/08/2020 a 31/12/2020 e R\$ 14.750,00 programados para o período de 01/01/2021 a 31/05/2021, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 33.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários

Do Fiscal: A servidora Luzinete da Silva Abdias de Medeiros (matrícula nº 162.344-3) ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos deste instrumento no prédio anexo da SESAP, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 550, Bairro: Tirol - Natal/RN - CEP: 59012-240, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada de algum dos fiscais das referidas unidades, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/08/2020 até 31/05/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Francisco das Chagas e Sousa Filho, pela contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CPCS/SESAP

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 2020 - DIREÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ/RN E DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TELECILA FREITAS FONTES-HRTFF/RN

Convenientes - Estado do Rio Grande do Norte, através da Direção do Hospital do Seridó/RN e a Direção do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes-HRTFF/RN. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para retaguarda de 30 (trinta) leitos clínicos, pelo Hospital do Seridó, de pacientes provenientes do HRTFF, através de regulação do Núcleo Interno de Regulação - NIR, a funcionar durante o período de pandemia para coronavírus, em conformidade com o Plano Regional de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - 4º Região de Saúde, aprovado pelo Comitê Regional da 4ª região de saúde.

Autorização: Processo nº 00610113.000126/2020-90 a partir de sua assinatura até enquanto durar a situação de emergência de Saúde pública de importância internacional.

Validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 27 de agosto de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Débora Costa dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde de Caicó

Virgínia Maria Dantas da Costa

Diretora Geral do Hospital do Seridó

Sebastião Cui dos Santos Dantas

Diretor Geral do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020.

Processo: 00610295.000074/2020-61.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRI-NENSE LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de consumo (hidráulico e elétrico) para abastecimento do Hospital Rafael Fernandes, conforme quantitativos constantes no anexo I.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Do Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.971,05.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 23.971,05 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinco centavos) serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da despesa: 33.90.30.24 - Material para manutenção reparos de imóveis de propriedade da administração pública.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Do Fiscal: A servidora CENIRA XAVIER DE MEDEIROS - Chefe do Setor de Almoarifado - Matrícula 156.733-0, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o(a) Diretor Geral ou Vice-Diretor(a) do Hospital Rafael Fernandes, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Validade e Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é terá início na data de 19/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Daniel Assis Mosini Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO CONTRATO Nº 91/16.

PROCESSO MÃE: 97557/2015-1.

PROCESSO: 00610096.000580/2020-04.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (LIMPADORA RIOGRANDENSE).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 10.560,00 equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 880,00.

Doação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo ao contrato no valor estimado de R\$ 10.560,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 3.520,00 referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 7.040,00 referentes ao período 01/01/2021 até 31/08/2021.

Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/09/2020 até 31/08/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Christianne Patrícia Bezerra de Oliveira, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020.

Processo: 00610295.000074/2020-61.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa METHA COMERCIO DE EMBALAGENS E

DESCARTÁVEIS LTDA-EPP

Objeto: O presente processo tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), atender às necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN/RN e Laboratórios Regionais de Caicó (LAREC), de Mossoró (LAREM) e de Pau dos Ferros (LAREPF), conforme especificações no Anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 12.834,09.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 12.834,09, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: PROGRAMAÇÃO: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves

0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp. Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art.5º da Lei Complementar 173/2020.

Do Fiscal: O Servidor Oelmar Rodrigues da Silva, CPF 503.519.314-49, Matrícula 99.973-3, email ocimarrs@gmail.com e o suplente será Francisco de Assis da Silva, CPF 294.214.694-72, Matrícula 2.868-1, email boto-m@hotmail.com ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal da referida unidade, o diretor administrativo ou geral do LACEN, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais / Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da Validade e Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do Extrato no DOE e vigência de 01/09/2020 até 31/12/2020. Com possibilidade de prorrogação, e da possibilidade de acréscimo de até 50% do valor atualizado do Contrato, conforme os arts. 4º-II e 4º-I da Lei 13.979/2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Adriana Aparecida Bernardes Mofaro Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020.

Processo: 00610295.000074/2020-61.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRI-NENSE LTDA.

Objeto: O presente processo tem por objeto aquisição de equipamentos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional (COVID-19), atender às necessidades do Laboratório Central Dr. Almino Fernandes - LACEN/RN e Laboratórios Regionais de Caicó (LAREC), de Mossoró (LAREM) e de Pau dos Ferros (LAREPF), conforme especificações no Anexo I.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 59.000,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 59.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: PROGRAMAÇÃO: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves

0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp. Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art.5º da Lei Complementar 173/2020.